



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 22 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4840

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Licitações .....	03 a 03
Portarias .....	04 a 05
Resoluções .....	06 a 08
Termos Aditivos .....	09 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO TUTELAR DE PENEDO

### ESCALA SEMANAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES - 2026

DIAS	TURNO	CONSELHEIROS
SEGUNDA	MATUTINO	MANILSON SANDRA
	VESPERTINO	MANILSON SANDRA
TERÇA	MATUTINO	SANDRA GILVÂNIA
	VESPERTINO	SANDRA GILVÂNIA
QUARTA	MATUTINO	GILVÂNIA MANILSON
	VESPERTINO	GILVÂNIA MANILSON
QUINTA	MATUTINO	JÉSSICA DIONE
	VESPERTINO	JÉSSICA DIONE
SEXTA	MATUTINO	DIONE JÉSSICA
	VESPERTINO	DIONE JÉSSICA

Telefone/ Whatsapp de plantão – 82996194977

E-mail – [Ctpenedo@gmail.com](mailto:Ctpenedo@gmail.com)

\*A Escala sofre alteração até o mês de Maio, contando com a titularidade da Conselheira tutelar (suplente) **Larisse Monique Reis\***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp: (82) 99619-6945 | [ConselhoTutelar@penedo.al.gov.br](mailto:ConselhoTutelar@penedo.al.gov.br)

## Licitações



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, torna pública a intenção de Contratação de empresa especializada na solução tecnológica destinada à gestão financeira, orçamentária e contábil, tesouraria, planejamento, protocolo e patrimônio, para atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento o de menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar prestador, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 2. DO OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos relativos à contratação objeto da presente dispensa encontram-se detalhados no Termo de Referência e no modelo de proposta, disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico: [compras@conisul.com.br](mailto:compras@conisul.com.br).

#### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail [compras@conisul.com.br](mailto:compras@conisul.com.br), conforme o modelo de formulário e as demais informações disponibilizadas pelo Consórcio CONISUL.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, conter o nome ou razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, e estar assinada pelo responsável comercial ou representante legal da empresa. Deverá ainda seguir o modelo padronizado disponibilizado pelo CONISUL, com todos os campos devidamente preenchidos, assinatura do representante legal e carimbo com o CNPJ.

3.3. Após o envio, as propostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre 00h00 do dia 23 de dezembro de 2025 e 23h59 do dia 29 de novembro de 2025.

3.5. Para fins desta contratação, as propostas deverão ser expressas em moeda corrente nacional e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de outro prazo eventualmente fixado pelos proponentes.

3.6. O envio da proposta, em decorrência deste aviso, implicará automática ciência e concordância do proponente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Maceió/AL, em 22 de dezembro de 2025.

**MARCOS ANDRÉ GOMES MEDEIROS**  
Agente de Contratação - Matrícula nº 061

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24

## Portarias



### PORTARIA Nº 30, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonerar Gilberto Alexandre Barbosa Moura do cargo em comissão de Assessor de Presidência, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado **GILBERTO ALEXANDRE BARBOSA MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.039.154-82, do cargo em comissão de Assessor de Presidência do CONISUL.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2025.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
PRESIDENTE

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**PORTARIA SEDECIN nº001/2025**

Considerando o teor do Ofício PGM nº108/2025 de 22/12.2025, da lavra do Procurador Francisco Sousa Guerra, recebido nesta Secretaria em 19.12.2025 no qual deu ciência da decisão monocrática liminar do Excelentíssimo Desembargador Fernando Tourinho de Omena Filho, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº0814895-28.2025.8.02.0000 na qual deferiu efeito suspensivo a decisão de Reintegração de Posse Liminar em favor do Município de Penedo, concedida por parte do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Penedo; Considerando que tal suspensão judicial impede o ingresso na posse do imóvel público objeto de venda subsidiada via PRODESINP consoante previsto no Edital de Chamada Pública nº004/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28 de novembro de 2025; Considerando a recomendação contida no Ofício PGM nº; Considerando a insegurança jurídica, ainda que momentânea, da posse do imóvel público destinado ao PRODESINP; Considerando o dever da Administração de zelar pela segurança jurídica de seus atos, bem como da estrita obediência as decisões judiciais; RESOLVE suspender, retroativamente, a partir da data da referida decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas, 19.12.2025 os prazos previstos no edital SEDECIN nº004/2025, até que a Procuradoria Geral informe acerca da segurança jurídica de seu regular trâmite administrativo, oportunidade na qual nova Portaria SEDECIN dará continuidade aos prazos no momento suspensos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, 22 de dezembro de 2025.

**José Marinho Junior**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria



## Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMDCA**

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente para exercício temporário da função no período de férias da Conselheira Tutelar titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.531/2015 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO o pedido de gozo de férias dos(a) Conselheiros(a) Tutelares Sandra Pacheco Santos, Manilson Costa Gomes, Dione Izabel Ferreira Matias, Jéssica Meirelle Araújo Santos, Gilvânia Fagundes Guimiraes referente ao período de 01 de janeiro até 31 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o referido período;

CONSIDERANDO que a primeira suplente, Larissa Monique, se encontra devidamente habilitada conforme resultado do último processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

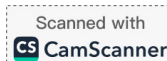
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Larissa Monique Reis de Lima para substituir os (a) Conselheiros (a) Tutelares, seguindo a escala do período de férias compreendido entre 01 de janeiro até 31 de maio de 2026, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | conselhotutelar@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
CONSELHO TUTELAR DE PENEDO

OFÍCIO Nº 403/CTP/2025

Penedo, 19 de novembro de 2025.

Sra.

Andreia Santana Cruz

Presidente do CMDCA

Penedo-AL.

**ASSUNTO: COMUNICADO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Prezada Senhora,

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Vimos cordialmente, informar a V.S. escala de férias dos membros do Conselho Tutelar para o ano de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº1531/2015, Artigo 70, inciso II e Lei Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990, em seu artigo 134, inciso II.

CONSELHEIROS TUTELARES	MÊS
SANDRA PACHECO SANTOS	JANEIRO
MANILSON COSTA GOMES	FEVEREIRO
DIONE IZABEL FERREIRA MATIAS	MARÇO
JÉSSICA MEIRELE SANTOS ARAÚJO	ABRIL
GILVÂNIA FAGUNDES GUIMARÃES	MAIO

Ademais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos pertinente á situação em apreço, ao tempo que reiteramos nosso compromisso e parceria para garantir, com absoluta prioridade, os direitos da população infantoadolescente conforme a Lei acima descrita.

Atenciosamente,

*Manilson Costa Gomes*  
Manilson Costa Gomes  
Conselheiro Tutelar  
Portaria: 12.924

Manilson Costa Gomes

Coordenador

*19/11/25*  
*Raymon*  
*Assc*



Ofício nº 002/2025

À  
Sra. Andréia Santana Cruz  
Presidente do CMDCA – Penedo/Al.

Assunto: Convocação para substituir durante período de férias dos Conselheiros Tutelares.

Em resposta ao ofício 093/2025 do CMCDA, venho por meio deste documento manifestar interesse para substituição de período de férias dos referidos conselheiros tutelares.

Atenciosamente,

Larisse Monique Reis de Lima

Conselheira Tutelar - Suplente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LARISSA MONIQUE REIS DE LIMA  
Data: 03/12/2025 14:23:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## **Termos Aditivos**



### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO:** Nº 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2025.13102467686.SAP.PMP

**LOCATÁRIO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE

**LOCADOR:** MIRABEL DOS SANTOS; CPF Nº 412.626.204-06.

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº003/2022 QUE TEM POR OBJETO O ALUGUEL ALUGUEL DE PARTE DO IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO POVOADO CASTANHO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, DENOMINADO FAZENDA CASTANHO GRANDE, MEDINDO 6,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 5,00 METROS DE COMPRIMENTO. LIMITANDO-SE À FRENTE COM A ESTRADA DO POVOADO; AOS FUNDOS E POR ARNBOS OS LADOS, COM A CITADA FAZENDA CASTANHO GRANDE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, DESTINANDO-SE SEDIAR AS INSTALAÇÕES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ALUDIDO POVOADO.

**VALOR:** R\$ 651,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) MENSAIS. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** DE 01/01/2026 A 29/12/2026.

**SIGNATÁRIOS:** VALMIR LESSA LÔBO SANTOS – LOCATÁRIO; E MIRABEL DOS SANTOS – LOCADOR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALMIR LESSA LÔBO SANTOS**  
DIRETOR GERAL DO SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000  
**Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493**  
email: saapepenedo.al@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO  
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023. 13113242027.CPS.PMP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVA/PREVIDENCIÁRIA, DIRECIONADA A REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA.**

**Assinatura do Contrato:** 19 de dezembro de 2025.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Valor Total Anual:** 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Empresa Contratada:** JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 25.172.959/0001-35.

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

ALFREDO JOSE      Assinado de forma digital  
PEREIRA:6631683947      por ALFREDO JOSE  
2      PEREIRA:66316839472

Alfredo José Pereira  
Presidente do Penedo Previdência.

Av. Floriano Peixoto, 28. Centro Histórico, 57200-000 – Penedo (Al)  
e-mail: penedoprevidencia@gmail.com – CNPJ: 30.331.370/0001-72



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO  
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024. 18040628365.CPS.PMP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ERP ESPECÍFICOS PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E WEBSITE INSTITUCIONAL.

**Assinatura do Aditivo:** 19 de dezembro de 2025.

**Vigência:** 06 (seis).

**Valor Mensal:** R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte cinco reais).

**Valor Total:** 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**Empresa Contratada:** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - CNPJ 12.658.085/0001-98.

**Fundamentação legal:** Art. 75, II, §2º da Lei 14.133/2021.

ALFREDO JOSE PEREIRA:66316839472  
Assinado de forma digital por ALFREDO JOSE PEREIRA:66316839472  
Alfredo José Pereira  
Presidente do Penedo Previdência.

Av. Floriano Peixoto, 28. Centro Histórico, 57200-000 – Penedo (Al)  
e-mail: previdencia@penedo.al.gov.br – CNPJ: 30.331.370/0001-72